



2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2022.

2º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de CIRURGIAS ELETIVAS aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49, a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, RESOLVEM com amparo na Cláusula Oitava – Da Vigência, do Convênio n.º 006/2022, celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 1.2, da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE, do Termo de Convênio N.º 006/2022, passa a vigorar conforme segue:

1.2. Deverão ser disponibilizados pela **CONVENIADA** os seguintes procedimentos:

Item	Procedimento	Quantidades/mês
1	Cirurgia Ginecológica	10
2	Cirurgia Pediátrica	25
3	Cirurgia Otorrinolaringológica	20
4	Cirurgia Geral*	30
5	Colecistectomia (Videolaparoscopia)	30
6	Meniscectomia – 1 menisco (Videolaparoscopia)	5
7	Anestesia em Videolaparoscopias	35
8	Anestesia nos demais procedimentos cirúrgicos	85
9	Exérese de nódulo	5
10	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório	5
11	Biópsia incisional de mama	5
12	Punção ou biópsia percutânea com agulha fina – por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	5
13	Procedimentos de ortopedia	5

*Entende-se por cirurgia geral as não compreendidas nesta relação.

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2022.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 23 de abril de 2024.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Nome:

RG: 9109593501

CPF: 030.531.110-41

Assinatura

Nome:

RG: 5121194111

CPF: 038.146.810-98

Assinatura